



Parque Campismo da Praia da Saúde - 2825-412 Costa de Caparica
Tel.: 212 901 862 - 212 902 272 - Fax: 212 911 633 - p.costa@ccca.pt

INSCRIÇÃO N.º /

(RESERVADO AOS SERVIÇOS)

www.ccca.pt

**PROPOSTA PARA CANDIDATOS A OCUPAÇÃO DE U. A. LIVRES
DEVE PREENCHER TODOS OS CAMPOS REQUERIDOS
(A PREENCHER PELOS INTERESSADOS)**

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome _____
Profissão _____ Estado Civil _____
Naturalidade _____ Concelho de _____
Data Nasc. ____/____/____ NIF _____
B.I.n.º _____ Val. até ____/____/____ A.I. de _____
Sócio n.º _____ Data de Admissão ____/____/____
Se foi Readmitido como sócio do CCCA indique a data ____/____/____
Quota do ano de _____ Mensalidade de _____
Carta Campista n.º _____ Clube Emissor _____
Selo do ano de _____ Ano da Carta _____

2. RESIDÊNCIA

Morada _____
Email: _____
Código Postal _____ - _____
Telef. _____ Telem. _____

3. OCUPAÇÃO

N.º de Pessoas > de 12 anos _____ e < de 12 anos _____
Agregado familiar: Total n.º Pessoas _____
TIPO DE MATERIAL _____
ÁREA TOTAL DO EQUIPAMENTO _____ M2
 Atrilados _____ M2 Cozinha _____ M2
 Caravana _____ M2 Tendas _____ M2

CONHECE:

O REG. GERAL DE PARQUES _____ SIM NÃO
O REG. UTILIZ. ENERG. ELÉCTRICA _____ SIM NÃO
HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA _____ SIM NÃO

Assinatura: _____

Sócio n.º _____ Data ____/____/____

Assinatura: _____

Sócio n.º _____ Data ____/____/____

EM _____ DE _____ DE _____

O Sócio _____

O Funcionário _____

Data da Recepção ____/____/____ às _____ H _____ M

- CÓPIA PARA O SÓCIO -

4. OBSERVAÇÕES DO UTENTE

Se está ou esteve acampado nos Parques do CCCA, assinale a seguir o respectivo regime

REGIME ZONA VERDE SIM NÃO U.A. N.º _____
Períodos de _____ a _____ e de _____ a _____

AVERBADO À U.A. N.º _____ DESDE ____/____/____
REGIME FIXO SIM NÃO até ____/____/____ U.A. N.º _____

OUTROS ARGUMENTOS: (Referir o que achar conveniente)

5. CANDIDATURA E CONDIÇÕES A U. A. LIVRE

Pretende cedência de Material SIM NÃO Qual? U.A. N.º _____
Pretende ocupar uma U.A. Livre SIM NÃO
Pretende Transferência de Material U.A. N.º...../U.A. N.º

Condições : Estabelecidas no AVISO e no verso desta folha

AUTORIZADO

A instalação em Regimena U.A. N.º

DATA ____/____/____

A D. A. ADMINISTRATIVA
O VICE PRESIDENTE

U.A. Requalificada em 20____/____/____. A DAMO.....

Integrada em Regime Fixo em 20____/____/____. A DAA.....

C/Conhecimento à DAMO.

OBSERVAÇÕES

(Reservado ao CCCA)

NORMAS DE CANDIDATURA

Na prossecução de requalificação do Parque da Saúde, que decorre da implementação obrigatória das MAPS-Medidas de Auto Protecção de Segurança e no sentido de validar situações no Parque da Saúde, não deixando de assegurar a **exequibilidade das referidas MAPS e da renovação imprescindível de associados**.

Assim tendo em consideração a gestão das Unidades de Alojamento, informa-se que as eventuais cedências de material poderão ocorrer de acordo com o estabelecimento de normas e procedimentos abaixo referidas, conforme prevê o Capº I, Artº 2º, nº 3 do Regulamento Geral de Parques de Campismo. Neste âmbito se deliberou o seguinte:

1. LUGARES REQUALIFICADOS: São as Unidades de Alojamento já dimensionadas de acordo com o Capº IV, Artº18º, nº 2 alínea c) do Regulamento Geral de Parques de Campismo, com distância regulamentar de 2 metros entre si.

- 1.1. A preferência dos lugares requalificados recairá nos **associados titulares de U.A. em regime fixo**, podendo solicitar a transferência de U.A., desde que a mesma se encontre livre ou para cedência.
- 1.2. Os associados nas condições referidas anteriormente, devem deixar vaga a U.A. que ocupam.
- 1.3. Os titulares de U.A. não requalificadas em regime fixo, podem ainda solicitar a transferência de U.A. por cedência de material, no caso de se tratar de lugares requalificados.
- 1.4. Para o efeito devem os interessados referidos em 1.1, proceder à respetiva inscrição e pedido em impresso normalizado, já existente.
- 1.5. No caso de não existirem interessados, podem outros associados candidatarem-se em regime experimental.

2. CANDIDATURAS

- 2.1. Os candidatos às transferências previstas no número anterior, devem proceder á respetiva inscrição através de pedido normalizado no impresso multiuso disponível em <http://www.ccca.pt/wp-content/uploads/Inpresso-pedido-de-socio.pdf>, ou no balcão da Receção.
- 2.2. Os candidatos a U.A. em regime experimental devem entregar na Receção o impresso respetivo ou remessa por email para o seguinte endereço: p.costa@ccca.pt.
- 2.3. A inscrição será aberta a todos os sócios do C.C.C.A., **admitidos até 15 de Dezembro de 2017**
- 2.4. O Impresso de inscrição em regime experimental para ocupação de U.A. livres ou por cedência de material **está disponível no site:** <http://www.ccca.pt/wp-content/uploads/REGIME-EXPERIMENTAL-PROPOSTA-E-NORMAS-ANTIGO.pdf> ou ainda no Balcão da Receção do Parque.
- 2.5. Os Sócios do CCCA admitidos **até 15 de Dezembro de 2017**, que pretendam candidatar-se a Equipamentos Campistas instalados nas U.A. do Parque da Saúde, podem inscrever-se no período de **16 de Março a 29 de Março de 2018** na Lista de Regime Experimental.
- 2.6. Poderão igualmente candidatar-se a U.A. livres, nas condições do número anterior, desde que observem os requisitos referidos em 1.5.
- 2.7. As candidaturas devem ser subscritas sob a responsabilidade de dois sócios com mais de 20 anos de filiação, ficando os mesmos sob sua responsabilidade, devendo observar os seguintes condicionalismos:
 - 2.7.1. – Os referidos associados com mais de 20 anos de filiação, não podem subscrever mais de uma candidatura durante um ano.
 - 2.7.2. – Não serem familiares do candidato.
 - 2.7.3. – Não serem interessados na cedência, nem averbados a UA cedidas.

3. REQUISITOS DE SELECÇÃO

Os requisitos abaixo indicados são **prioritariamente avaliados** pela ordem apresentada:

- 1º – ANTIGUIDADE DE SÓCIO;
- 2º – EXPERIÊNCIA CAMPISTA NO PARQUE DA SAÚDE;
- 3º – ANTIGUIDADE DA CARTA DE CAMPISTA.

4. ATRIBUIÇÃO

- 4.1. A seleção prevista em 3, permitirá a utilização como **titular de U.A. em regime experimental**, sendo que, **manter-se-á o regime até á requalificação**.
- 4.2. O regime previsto no número anterior será taxado em Regime de Zona Experimental.
- 4.3. Em qualquer dos casos, **manter-se-á a obrigatoriedade da requalificação logo que o Clube seja obrigado a fazê-lo, não existindo qualquer vínculo definitivo**.

5. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- 5.1. Constituirá **MOTIVO DE EXCLUSÃO**, a inscrição de **qualquer sócio para permitir a Utilização da U.A. por outros campistas ou sócios recentes, bem como qualquer cônjuge (ou união de facto) de titular de U.A. já atribuída;**
- 5.2. Constituirá igualmente **MOTIVO DE EXCLUSÃO**, os sócios que demonstrem falta de conhecimento e desrespeito pelas normas da Boa Ética Campista, Regulamento Geral de Parques e Estatutos do Clube, designadamente a Utilização de Energia Eléctrica e Instalações, Deveres dos Utentes, Funcionamento, Inscrição, Interdições, Falsas declarações, etc.;
- 5.3. Constituirá também **MOTIVO DE EXCLUSÃO**, o não cumprimento das Obrigações Legais do País, designadamente Autorização de Residência e deveres de cidadania nacional;
- 5.4. Constitui **MOTIVO DE EXCLUSÃO** o incumprimento das regras de utilização definidas em normativo;
- 5.5. Finalmente, constituem ainda **MOTIVO DE EXCLUSÃO**, a **falta de cumprimento das obrigações pecuniárias, designadamente mensalidades e quotas do titular e averbados**.

COSTA DE CAPARICA, em 2018-03-15

O CONSELHO DIRECTIVO

Tomei conhecimento - O Candidato _____